

Caros beneficiários,

Vimos pelo presente comunicar que foi implementada uma nova funcionalidade no SIMAC. Trata-se de um arquivo para documentos, por projeto e por entidade, para processos de contratação, acessível através da pasta existente no menú superior com a designação de “Processos de Contratação”.



Para a entidade arquivar a documentação relativa a cada um dos seus processos de contratação, terá de clicar, no menú, sobre a pasta “Processos de Contratação” e depois em “ANEXAR NOVO” para criar um novo expediente de contratação:

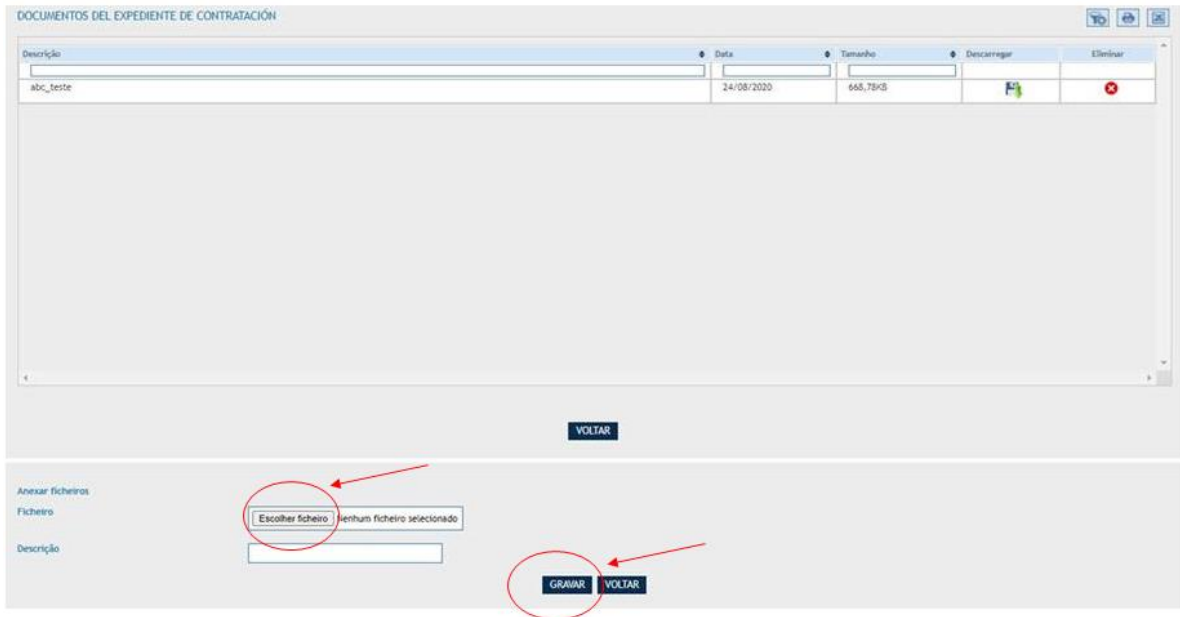


Cada vez que a entidade crie um novo processo de contratação, terá de o designar com o nome do contrato estabelecido entre o beneficiário e o fornecedor, bem como com o correspondente número do processo, se existir. No final clicar em “GRAVAR”.

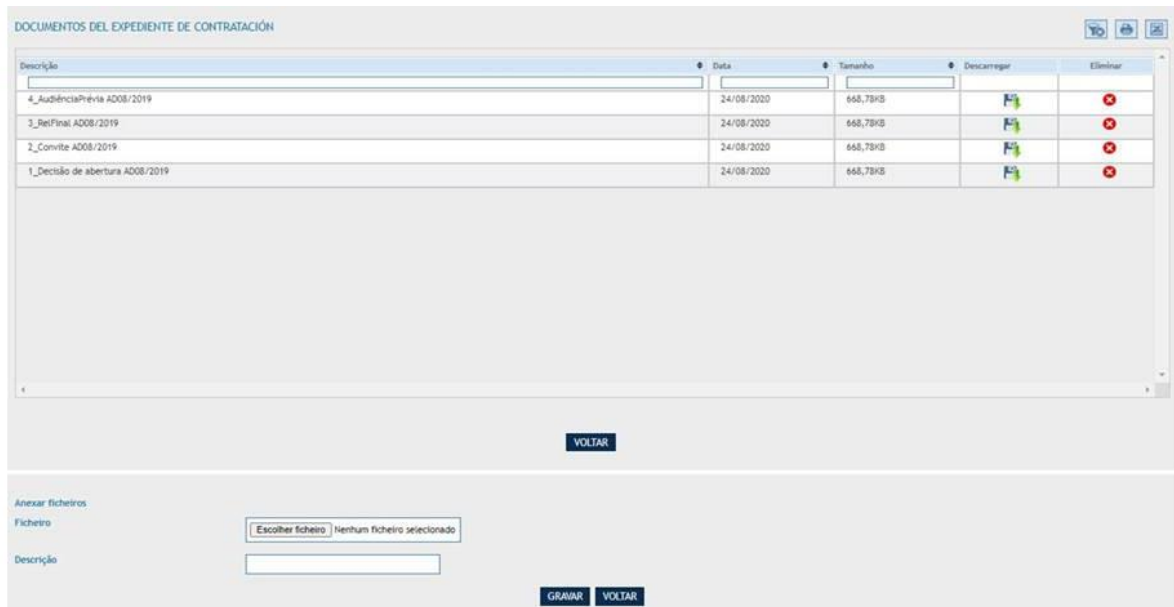


A partir deste momento, o beneficiário estará em condições de anexar os documentos, relativos a um processo criado, devendo para tal clicar na pasta “Documentos”, que fará abrir uma nova janela, onde poderá anexar todas as peças.





Os documentos deverão ser numerados sequencialmente e estar devidamente identificados com a designação relativa à fase do procedimento que corresponda: autorização de abertura do procedimento, aprovação das peças, convite, decisão de adjudicação, garantia bancaria, contrato, etc.).



Os documentos a carregar no sistema não poderão exceder os 10 MB.

Para eliminar um processo de contratação, com documentos associados, terão de primeiro eliminar cada um dos documentos anexos, para depois o conseguir eliminar do SIMAC.

Quando forem declarar despesas pagas relacionadas com um processo de contratação, deverão, em cada uma das despesas, incluir uma nota que indique que *"A documentação relativa ao processo de contratação nº ..... e designado como ..... foi incluído na pasta de Processos de Contratação existente no SIMAC, conforme estabelecido no Guia"*.

**NOTA:** Apenas terão de carregar na pasta Processos de Contratação os expedientes correspondentes a despesas a incluir nas próximas declarações de despesas pagas, ou seja, a partir da próxima declaração, a apresentar até 31 de outubro de 2020. Não é necessário criar pastas para processos de contratação de despesas já declaradas anteriormente.